

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO CMP Nº 003/2021

Normatiza o sistema de votação eletrônica na CMP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 17, III, alínea "a" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara não define parâmetros para votação eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o Sistema de Votação Eletrônica na Câmara Municipal de Patu.

§ 1º - Os parlamentares poderão, no decurso das sessões legislativas, utilizar painel eletrônico para o registro e controle das votações plenárias, das presenças dos Vereadores e do tempo para uso da palavra.

§ 2º - Para fins de operacionalização do sistema previsto no caput deste artigo, cada Vereador possuirá senha própria.

§ 3º - Na votação das proposições, o Vereador favorável digitará "SIM" e o contrário digitará "NÃO", sem prejuízo do direito regimental de "ABSTENÇÃO", que também consta como opção no painel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, em 20 de setembro de 2021

Lucélia Ribeiro Dantas
Presidente

Roberta Rayanne Nunes Leite
1º Secretário

Ivanilson Alves da Costa
2º Secretário

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 18366022